

PROJETO DE LEI Nº 124-01/2013

Autoriza o Município de Lajeado a firmar convênio com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, para fins de implementação do SUS.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lajeado autorizado a firmar convênio com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, para fins de adoção de procedimentos de gestão de pessoal referente a servidores do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, colocados à disposição do Município de Lajeado, com vistas a implementação do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º Os servidores cedidos ficarão subordinados ao Município de Lajeado, com ônus para a União, sem prejuízo dos direitos, vantagens e deveres do cargo, previstos na Legislação Federal.

Art. 3º As demais especificações serão estabelecidas no convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 124-01/2013

Lajeado, 22 de julho de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que visa autorizar o Município de Lajeado a firmar convênio com a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, para fins de adoção de procedimentos de gestão de pessoal referente a servidores do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, colocados à disposição do Município de Lajeado, com vistas a implementação do Sistema Único de Saúde – SUS.

Informamos que os servidores, quando cedidos da União para o Município, ficarão subordinados ao Município de Lajeado, com ônus para a União, sem prejuízo dos direitos, vantagens e deveres do cargo, previstos na Legislação Federal.

Com a aprovação desta lei, pretende-se regularizar situação existente desde janeiro de 1985, quando houve a cedência de funcionário da União.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.